



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.544, DE 26 DE ABRIL DE 2007 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Promoção Social

1301 0824440022374 449052 – Equipamentos e Materiais PermanentesR\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do Excesso de Arrecadação da Receita referente ao Convênio do Programa Bolsa Família, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

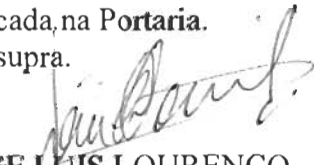
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada, na Portaria.

Data supra.


JORGE LOIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.